

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA**

**LEI 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N° 3511.16.204/2023**

**DISPENSA N° 204/2023**

**1. OBJETO:**

Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada em locação de 150 Cento e cinquenta) jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras, para uso da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

**2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QTDE</b> | <b>VALORTOTAL.</b> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>1</b>    | Prestação de serviço: locação de 150 (cento e cinquenta) mesas plásticas de qualidade, resistente, na cor branca ou cinza, empilhável, material polipropileno, dimensões mínima: 70x70x70 (comprimento x largura x altura), e 600 (seiscentas) cadeira plástica individual, empilhável, de qualidade, resistente, na cor branca ou cinza, material polipropileno, dimensões largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm, encosto e pés do mesmo material. Para o dia 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2023, colocadas e retiradas em Cravinhos incluindo montagem e desmontagem. Não podendo ser feitas propostas de locação em separado do objeto da dispensa. | <b>150</b>  | <b>3.665,01</b>    |

|       |  |          |
|-------|--|----------|
| TOTAL |  | 3.665,01 |
|-------|--|----------|

### **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o município não dispõe do objeto da dispensa para o atendimento desta demanda e sendo que objeto será utilizado na FEIRA DAS NAÇÕES, evento que faz parte do calendário cultural do município e ainda que o processo licitatório para a aquisição do objeto pelo município se encontra em tramitação se faz necessária a contratação de mão de obra especializada para o referido aluguel.

### **4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Deverá a empresa contratada executar os serviços pretendidos, mediante entrega das mercadorias no dia especificado para início do evento e no dia posterior ao evento.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As mercadorias deverão ser entregues na Praça Central do município até as 07:00 hs.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Supervisionar a execução da prestação dos serviços do objeto através da funcionária pública Srta, Fernanda Molezini, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Comunicar ao Município de Cravinhos(Secretaria Municipal de Cultura). qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

8.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

8.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras prevista no contrato.

## **9. DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, observada a respectiva gradação.

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentaria em anexo.

Cravinhos, 31 de julho de 2023.

**ANDRÉA GASPAR CARRASCOSA**  
**Secretária Municipal da Cultura e Turismo**